



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 (90001/2024)**

**OBJETO:**

“CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO (ND 350), LEGAL E EXECUTIVO (ND400) DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, AS BUILT (ND500) E EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO. OS PROJETOS DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES E ANEXOS AO EDITAL.”

**SOLICITAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO**

**REQUERENTE: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.157.967/0001-69**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento visa formalizar a solicitação de dilatação de prazo ao processo licitatório mencionado em epígrafe, em razão da disponibilização de documento técnico que impacta diretamente a formulação das propostas orçamentárias e técnicas pelos licitantes.

**2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA**

Conforme declaração publicada no site oficial <https://maceio.al.gov.br/>, em 31/10/2024, em resposta ao "**Questionamento 2 - ... Por um problema técnico, devido à extensão do arquivo, a planta com o anteprojeto não foi disponibilizada. Estamos anexando a planta "iii.Arquitetonico-PLT Baixa-compactado" na qual consta a localização e área das mesmas**", essenciais para a elaboração das propostas.

A disponibilização desse anteprojeto altera significativamente o entendimento dos licitantes sobre o objeto da licitação, uma vez que fornece um norte para a execução do projeto, incluindo detalhes sobre urbanização e outros elementos críticos.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 55, § 1º, prevê que:

“§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.”

Diante da nova informação disponível, fica evidente que a formulação das propostas pelos licitantes será comprometida, já que agora existem parâmetros adicionais que influenciam o cálculo de custos e a viabilidade técnica do projeto. Tal disponibilização não pode ser considerada irrelevante, pois altera a base de comparação e análise das propostas.

### **4. NECESSIDADE DE ADIAMENTO**

Com a disponibilização do anteprojeto, é necessário um tempo adicional para que todos os licitantes possam analisar as novas informações e adequar suas propostas. O adiamento do processo licitatório se faz urgente e necessário para garantir que todos tenham condições adequadas de competição, conforme preceitos da isonomia e da competitividade.

O adiamento permitirá que:

- Todos os licitantes possam analisar as novas informações.
- As propostas sejam elaboradas com maior precisão e assertividade.
- O processo licitatório respeite os princípios da legalidade e da transparência.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em razão do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação a reconsideração do cronograma do processo licitatório, promovendo o adiamento da abertura das propostas. Tal medida é imprescindível para assegurar um ambiente competitivo e



**ENGEMAT**  
Engenharia de Materiais Ltda.

justo, onde todos os participantes possam se preparar adequadamente diante das novas informações disponibilizadas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos a manifestação da Comissão de Licitação.

**LUCAS  
LOUREIRO  
BRASILEIRO:  
05759016407**

Assinado digitalmente por LUCAS LOUREIRO  
BRASILEIRO:05759016407  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla vS, OU=41184812000111,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO:  
05759016407  
- Razão: Eu sou o autor deste documento  
- Localização: sua localização de assinatura aqui  
- Data: 2024.11.01 17:01:57-03'00"  
- Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Maceió, 01 de novembro de 2024